

LEI Nº 2.027, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

"REVOGA OS ARTIGOS 151 E 152 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.227 DE 04 DE ABRIL DE 1983, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – MINAS GERAIS"

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 151, 152 e parágrafos, da Lei Municipal 1.227 de 04 de abril de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 26 de junho de 2006.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal